

**INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ**



Ministério da Educação

PROCESSO: 23411.000771/2018-06

CONTRATO: 04/2018

TERMO DE APOSTILAMENTO: 01

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 04/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ – IFPR E A EMPRESA DANDY LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA - EPP.

CONTRATANTE: O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ - IFPR, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Victor Ferreira do Amaral, 306, Bairro Tarumã, Curitiba, Estado Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.652.179/0001-15, neste ato representado por seu Pró-Reitor de Administração, **CARLOS EDUARDO FONINI ZANATTA**, portador da Cédula de Identidade 7.535.677-3 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 037.071.759-79, designado pela Portaria nº 1638, de 21 de dezembro de 2017, publicada no DOU de 02 de janeiro de 2018, seção 2, página 26, de acordo com a competência delegada por intermédio da Resolução/IFPR nº 03, de 27 de março de 2019, que regulamenta o Artigo 27 do Regimento Geral do IFPR.

CONTRATADA: A empresa **DANDY LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º **07.446.868/0001-69** estabelecida na Rua Rui Barbosa, nº 544, Sala C, do Bairro Centro, Teresina – Piauí, CEP 64.001-090, representada pela Senhora **ADRIANA CARVALHO DE SOUZA**, portadora da Cédula de Identidade n.º 96006028157-SSP/CE e CPF (MF) n.º 825.415.583-68, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo de Apostilamento, tendo em vista o contido nos autos do Processo Administrativo nº **23411.003131/2017-69**, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 14/2017 - IFPR**, sujeitando-se as Normas da **Lei n.º 10.520/2002**, do **Decreto n.º 7.892/2013**, do **Decreto n.º 5.450/2005**, da **Lei n.º 8.666/1993** e suas alterações e das demais normas legais aplicáveis, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a repactuação do custo mensal, decorrente de remuneração, benefícios e insumos, com base na Convenção Coletiva do Trabalho 2018/2020 (CCT 2018/2020) do Sindicato das Empresas Locadoras de Veículos Automotores

Processo 23411.000771/2018-06

1º Termo de Apostilamento ao Contrato 04/2018

Página 1 de 3



Equipamentos e Bens Móveis do Paraná, com data base a partir de agosto de 2018, e reajuste no valor do combustível de acordo com a Síntese de Preços Praticados no Estado do Paraná emitido pela Agência Nacional de Transportes Terrestres a partir de novembro de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

2.1 Considerando o objeto deste apostilamento, fica acordado dois períodos de repactuação, de agosto até outubro de 2018, considerando apenas a CCT 2018/2020, e de novembro de 2018 até a vigência do Contrato, considerando a CCT 2018/2020 e alteração do combustível, conforme quadros abaixo:

CONTRATO 04/2018 - de 29/01/2018 até 31/07/2018

Grupo	Unidade de atendimento:	Item	Tipo de Veículo	Qtd	Custo Km Rodado	Franquia Mensal	Valor da Franquia	Custo Km Excedente	Estimativa Km Excedente	Valor Estimado Excedente	QTD DE HORA EXTRA	HORA EXTRA	ESTIMATIVA	QTD DE DIÁRIAS	DIÁRIA	ESTIMATIVA	Valor Estimado Mensal por Veículo	Valor Mensal Estimado Total	Valor Estimado do PERÍODO
				(A)	(B)	(C)	(D) = (B) x (C)	(E)	(F)	(G) = (E) x (F)	(H)	(I)	(J) = (H) * (I)	(K)	(L)	(M) = (K) * (L)	(N) = (D) + (G) + (J) + (M)	(O) = (A) x (N)	
-	DSEAD	12	Passelo Basic	2	4,68	1.200	5.616,00	0,45	2.800	1.260,00	30	20,47	614,10	6	109,50	635,00	8.123,10	16.246,20	99.049,41

REPACTUAÇÃO DA CCT: 02/08/2018 A 31/10/2018

Grupo	Unidade de atendimento:	Item	Tipo de Veículo	Qtd	Custo Km Rodado	Franquia Mensal	Valor da Franquia	Custo Km Excedente	Estimativa Km Excedente	Valor Estimado Excedente	QTD DE HORA EXTRA	HORA EXTRA	ESTIMATIVA	QTD DE DIÁRIAS	DIÁRIA	ESTIMATIVA	Valor Estimado Mensal por Veículo	Valor Mensal Estimado Total	Valor Estimado do PERÍODO
				(A)	(B)	(C)	(D) = (B) x (C)	(E)	(F)	(G) = (E) x (F)	(H)	(I)	(J) = (H) * (I)	(K)	(L)	(M) = (K) * (L)	(N) = (D) + (G) + (J) + (M)	(O) = (A) x (N)	
-	DSEAD	12	Passelo Basic	2	4,79	1.200	5.753,67	0,45	2.800	1.260,00	30	21,29	638,70	6	109,50	657,00	8.309,37	16.618,74	49.856,22

REPACTUAÇÃO DA CCT E COMBUSTÍVEL: 01/11/2018 A 29/01/2019

Grupo	Unidade de atendimento:	Item	Tipo de Veículo	Qtd	Custo Km Rodado	Franquia Mensal	Valor da Franquia	Custo Km Excedente	Estimativa Km Excedente	Valor Estimado Excedente	QTD DE HORA EXTRA	HORA EXTRA	ESTIMATIVA	QTD DE DIÁRIAS	DIÁRIA	ESTIMATIVA	Valor Estimado Mensal por Veículo	Valor Mensal Estimado Total	Valor Estimado do PERÍODO	
				(A)	(B)	(C)	(D) = (B) x (C)	(E)	(F)	(G) = (E) x (F)	(H)	(I)	(J) = (H) * (I)	(K)	(L)	(M) = (K) * (L)	(N) = (D) + (G) + (J) + (M)	(O) = (A) x (N)		
-	DSEAD	12	Passelo Basic	2	4,83	1.200	5.796,00	0,49	2.800	1.372,00	30	21,29	638,70	6	109,50	657,00	8.463,70	16.927,40	49.690,11	
VALOR TOTAL DE 29/01/2018 A 29/01/2019																			R\$ 198.995,74	

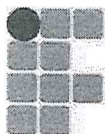
RENOVAÇÃO CONTRATUAL* ADITIVO: 30/01/2019 até 01/03/2019

Grupo	Unidade de atendimento:	Item	Tipo de Veículo	Qtd	Custo Km Rodado	Franquia Mensal	Valor da Franquia	Custo Km Excedente	Estimativa Km Excedente	Valor Estimado Excedente	QTD DE HORA EXTRA	HORA EXTRA	ESTIMATIVA	QTD DE DIÁRIAS	DIÁRIA	ESTIMATIVA	Valor Estimado Mensal por Veículo	Valor Mensal Estimado Total	Valor Estimado do PERÍODO
				(A)	(B)	(C)	(D) = (B) x (C)	(E)	(F)	(G) = (E) x (F)	(H)	(I)	(J) = (H) * (I)	(K)	(L)	(M) = (K) * (L)	(N) = (D) + (G) + (J) + (M)	(O) = (A) x (N)	
-	DSEAD	12	Passelo Basic	1	4,83	1.200	5.796,00	0,49	2.800	1.372,00	30	21,29	638,70	6	109,50	657,00	8.463,70	8.463,70	9.282,77

2.2 O valor estimado total do contrato do período de 29/01/2018 até 29/01/2019 passará de R\$ 194.954,40 (cento e noventa e quatro mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos), para R\$ 198.995,74 (cento e noventa e oito mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e setenta e quatro centavos) e do período de 29/01/2019 até 01/03/2019 passará de R\$ 8.123,10 (oito mil, cento e vinte e três reais e dez centavos), para R\$ 9.282,77 (nove mil, duzentos e oitenta e dois reais e setenta e sete centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 As despesas decorrentes deste Termo de Apostilamento serão programadas na dotação orçamentária própria do Instituto de Educação Paraná, Programa 12.363.2080.20RL.0041, Fonte 8100000000, Elemento de despesa 33.90.33, Exercício de 2019. Nota de empenho 2019NE800084.





CLÁUSULA QUARTA – DEMAIS INFORMAÇÕES

4.1 Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente Termo de Apostilamento, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições e o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito.


E, por estarem justos e contratados, assinam as partes 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, também signatárias do presente instrumento.

Curitiba, 29 de abril de 2019.

PELA CONTRATANTE	PELA CONTRATADA
 <hr style="border-top: 1px dashed black;"/> <p>CARLOS EDUARDO FONINI ZANATTA Pró-Reitor de Administração INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ – IFPR</p>	 <hr style="border-top: 1px dashed black;"/> <p>ADRIANA CARVALHO DE SOUZA Representante Legal DANDY LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA – EPP</p>

TESTEMUNHAS

1. 
Nome: **Mirian Cristina Knopacki**
Assistente em Administração
Instituto Federal do Paraná
CPF: **Siape 2129371**

2. 
Nome:
CPF: **076.011.983-08**

